



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

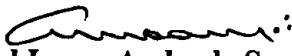
Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236505022.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	154100000000		250.000,00
3.3.90	30.00	154100000000	73.000,00	
3.3.90	49.00	154100000000	177.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			250.000,00	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			250.000,00	250.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



I I – Controladoria-Geral: Contribuirá com a padronização dos processos, definição da instrução processual e gestão do conhecimento.

Ficam designadas como Controladoras-Gerais as servidoras Irma Mirlayne da Silva Ferraz, Contadora, e Larissa Almeida de Freitas Nascimento, Controladora Interna, ambas vinculadas à Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC).

III – Gestor de Recursos Humanos: Atuará como informante-chave para a construção das bases de conhecimento dos tipos processuais relacionados à área de pessoal e gestão de pessoas.

Fica designada como Gestora de Recursos Humanos a servidora Patrícia Lessa Tavares de Andrade, Administradora, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

IV – Gestor de Aquisições e Contratos: Atuará na definição e construção das bases de conhecimento referentes aos processos de aquisições, contratos e licitações.

Fica designado como Gestor de Aquisições e Contratos o servidor Thiago Leal Menezes, Administrador, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

V – Gestor Financeiro: Atuará no mapeamento e nas definições dos processos com natureza financeira, garantindo alinhamento com as regras institucionais.

Fica designada como Gestora Financeira a servidora Suelen Novais Andrade, Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário, vinculada à Secretaria de Finanças (SEFIN).

V I – Especialistas de Negócio: Serão responsáveis pelas regras de negócio, gestão documental e processos institucionais, atuando na parametrização do sistema durante a implantação e servindo como pontos focais no uso contínuo da ferramenta.

Ficam designados como Especialistas de Negócio os servidores Érica Santos Silva, Assessora de Transformação Digital, vinculada à SETP, e Alexandre Silva Lacerda, Coordenador de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação – CT&I (SEMGI).

VII – Gestores de TI: Darão apoio técnico nas questões de infraestrutura e funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação.

Ficam designados como Gestores de TI os servidores Jaquionias Ferraz Novais Castro, Gerente de Sistemas de Informação, e Alexandre Silva Lacerda, Coordenador de Tecnologia da Informação, ambos vinculados à SEMGI – CT&I.

VIII – Administrador Local dos Órgãos: Atuará

como ponto focal nos respectivos órgãos, apoiando os Especialistas de Negócio na implantação, uso e disseminação do SEI.

Fica designado como Administrador Local o servidor Tércio Santos de Carvalho, Gerente de Manutenção de Equipamentos de Informática, vinculado à SEMGI – CT&I.

IX – Assessoria de Comunicação: Coordenará as ações de divulgação interna e externa do projeto em todos os canais e mídias disponíveis.

Ficam designados como Assessores de Comunicação os servidores Wilson Santos e Silva Junior, Gerente de Monitoramento, vinculado à Secretaria de Comunicação (SECOM), e Daniele Silva Garcia, vinculada à SEMGI.

X – Gestor Documental: Atuará na estruturação das diretrizes de gestão documental, alinhadas às normativas arquivísticas e às boas práticas administrativas.

Fica designado como Gestor Documental o servidor Fábio Freitas Nascimento, Bibliotecário, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

Art. 3º Além das atribuições indicadas no artigo anterior, compete ainda à Comissão planejar, executar e acompanhar as ações de implantação do SEI, garantindo sua adoção institucional, o treinamento de usuários e a manutenção da integridade dos processos administrativos digitais.

Art.4º A Comissão deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial, o Plano de Ação e o Cronograma de Implantação dos processos a serem inicialmente pilotados ao Secretário Especial de Transformação Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de julho de 2025.

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Secretário Especial de Transformação Pública

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE
JULHO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento



no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2025
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236505022.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	15410000000		250.000,00
3.3.90	30.00	15410000000	73.000,00	
3.3.90	49.00	15410000000	177.000,00	

TOTAL DA AÇÃO	250.000,00	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	250.000,00	250.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N. 43 DE 18 DE JULHO DE 2025/SMED*

Dispõe sobre a alteração dos colaboradores do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e ao Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 20.934/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2021 e Portaria nº 038/2023, que cria e implanta o Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e o Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO a constante relação entre pessoas como base estrutural de uma sociedade e a existência natural de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar as relações conflituosas de diversas naturezas no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como colaboradores permanentes do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a criança e o adolescente na Secretaria Municipal de Educação - NPMV:

I - Rodrigo Sousa Ferreira - Matrícula nº. 15822-7 - Coordenador;

II - Cleire Ribeiro Alves - Matrícula nº. 24132-3 - Pedagoga;

III - Clea Maria Rocha Lopes - Matrícula nº. 24097-8 - Psicóloga;



DECRETO

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1900 - CÂMARA MUNICIPAL		
1901 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 – Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
0008 - PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalações	500	R\$ 130.000,00